

Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n° 066/2023

Guararapes, 27 de setembro de 2.023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.901, de 05 de novembro de 2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022/2025.

Ressaltamos que estamos modificando os anexos, do Plano Plurianual 2022/2025, considerando que houve a alteração da Receita Prevista, face a nova estimativa para o exercício financeiro de 2024. Assim sendo, estamos ajustando os referidos anexos ao que preceitua o artigo 12 da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

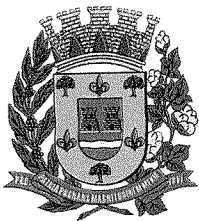
Sem mais, e na expectativa de merecer o apoio de Vossa Excelência na aprovação da presente matéria, aproveito a oportunidade para reiterar a protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

À
Exmo. Sr.
Gustavo Pace de Medeiros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES	
PROTOCOLO N.º	344
PROCESSO N.º	293/23
LIVRO N.º	04
ENTRADA	28/09/2023
HORÁRIO	17:36



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 073 /2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 3.901, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos integrantes do Plano Plurianual do município de Guararapes para o Quadriênio 2022-2025, constantes da Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2.021, de conformidade com os Anexos constates desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 22 de setembro de 2.023


Alex Perano de Arruda
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE	
GUARARAPES	
PROTOCOLO N.º	483
PROCESSO N.º	293/23
LIVRO N.º	02
ENTRADA	28, 09, 23
HORÁRIO:	17:36